

## <u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO Nº. 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GLP PARA A COCÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470 de 24 de julho de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I – Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: N. ANTUNES DA SILVA & CIA DEPÓSITO DE GÁS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF Nº. 14.602.380/0001-49 e no Estado sob nº 218.008.798.114 localizada à Rua Etozib Capelari, 146, Centro, Bofete-SP, CEP 18590-000, representada pelo seu sócio, Sr. NAILTON ANTUNES DA SILVA, portador do RG nº 44.269.086-1 e do CPF nº 361.326.858-20, residente e domiciliado à Rua Jamila Megid de Souza, 239, Centro, Bofete-SP, CEP 18590-000, à saber:

## 1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada 12 meses	Quantidade Estimada Mensal	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
01	50,00	4,16	UN	BOTIJÃO GLP P-13	65,00	3.250,00
02	280,00	23,33	UN	BOTIJÃO GLP P-45	260,00	72.800,00

- 1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de transporte, descarga, etc.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/01/2018 a 31/12/2018.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Nº. 03/2018.
- 1.3 O prazo para entrega dos materiais será o estabelecido no Edital de Pregão Nº. 03/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

02.00.00 - Poder Executivo - 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas -

J. in



## <u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

3.3.90.30.00 — Material de consumo - 3.3.90.30.03 — Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades — 12.3610012.2030 — Manutenção do ensino fundamental.

- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 26 do Edital do Pregão Presencial Nº. 03/2018, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 03/2018.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº. 03/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor Nailton Antunes da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO LICITANTE

N. ANTUNES DA SILVA & CIA DEPÓSITO DE GÁS LTDA ME NAILTON ANTUNES DA SILVA

**DETENTOR DA ATA** 

Edson José de Camargo RG. nº. 26.717.570-X

Testemunha

Rosenilda Moreno da Silva RG. nº. 23.962.829-9

do sila

Testemunha